



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO N° IND 12432 /2017
, 2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em. 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 06 localizado na Área Especial Nº 01 Entre Quadras 12/16 – Setor Oeste, por solicitação dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27 do Setor Oeste, Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 16:36
Metodus

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 06 localizado na Área Especial Nº 01 Entre Quadras 12/16 – Setor Oeste, por solicitação dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27 do Setor Oeste, Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12432 /2017
Folha N° 01 E.J.

A presente indicação tem por finalidade solicitar a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 06 localizado na Área Especial Nº 01- Entre Quadras 12/16 –

0



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Setor Oeste, visto que os moradores que dependem desta unidade de saúde reclamam da qualidade do atendimento.

Atualmente, a população das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27 do Setor Oeste do Gama, fazem uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico. O problema é agravado com a sobrecarga de algumas unidades de saúde que precisam atender pacientes de outras regiões administrativas, onde há déficit de médicos ou de determinada especialidade.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27 do Setor Oeste do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado DELMASSO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
TND Nº 12432.1.2017
Folha Nº 02 E.T.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 27 de outubro de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12432/2017
Folha N° 03 E.J.